

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.286/2003

De 16 de junho de 2003.

DENOMINA RUA TOMAZ MOREIRA DA
COSTA, LOCALIZADA NO BAIRRO FREI
DAMIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

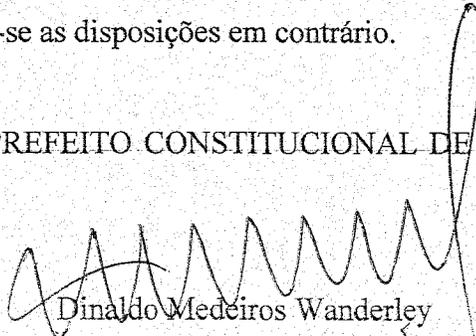
Art. 1º - Fica denominada de RUA TOMAZ MOREIRA DA COSTA uma
artéria, sem denominação oficial, localizada no bairro Frei Damião, nesta cidade, partindo da
Rua Natália Figueiredo, limitando-se com as Ruas Luiz José e Francisco Marcelino Moraes e
com a linha férrea.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal ficará na obrigação de colocar as placas
denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de
Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 16 de
junho de 2003.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -